

Levantamento de multas emitidas para a ALL – América Latina Logística

RELATÓRIO GERAL

INTERESSADO: ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S/A

Processo de Fiscalização: 2007-0.379.179-2

Auto de Infração	Auto de Multa	Fundamento	Valor	Defesa	Decisão da Defesa	Recurso	Decisão do Recurso
14816	67-002.452-0	Art. 27 Dec. 3.179/99	R\$50.000,00	2008-0.173.087-9	Manteve	2009-0.138.365-8	Nenhuma

Auto de Infração	Auto de Multa	Fundamento	Valor	Defesa	Decisão da Defesa	Recurso	Decisão do Recurso
14817	67-002.453-8	Art. 49, I Dec. 3.179/99	R\$170.000,00	2008-0.173.087-9	Manteve	2009-0.138.365-8	Nenhuma

Auto de Infração	Auto de Multa	Fundamento	Valor	Defesa	Decisão da Defesa	Recurso	Decisão do Recurso
14818	67-002.454-6	Art. 41, V Dec. 3.179/99	R\$228.000,00	2008-0.173.087-9	Manteve	2009-0.138.365-8	Nenhuma

Auto de Infração	Auto de Multa	Fundamento	Valor	Defesa	Decisão da Defesa	Recurso	Decisão do Recurso
17306	67-004.351-6	Art. 72, I Dec. 6.514/08	R\$500.000,00	2009-0.348.366-8	Manteve	2010-0.213.319-6	DGD-Sul3 pela manutenção, sem decisão da AJ

Auto de Infração	Auto de Multa	Fundamento	Valor	Defesa	Decisão da Defesa	Recurso	Decisão do Recurso
17308	67-004.352-4	Art. 62, V Dec. 6.514/08	R\$730.000,00	2009-0.348.374-9	Manteve	2010-0.213.313-7	DGD-Sul3 pela manutenção, sem decisão da AJ

Auto de Infração	Auto de Multa	Fundamento	Valor	Defesa	Decisão da Defesa	Recurso	Decisão do Recurso
17309	67-004.353-2	Art. 91 Dec. 6.514/08	R\$81.600,00	2009-0.348.371-4	Manteve	2010-0.213.323-4	DGD-Sul3 pela manutenção, sem decisão da AJ

Auto de Infração	Auto de Multa	Fundamento	Valor	Defesa	Decisão da Defesa	Recurso	Decisão do Recurso
17339	67-005.459-3	Art. 91 Dec. 6.514/08	R\$200.000,00	2010-0.183.619-3	Minorou para R\$100.000,00	2012-0.321.303-0	Nenhuma

Auto de Infração	Auto de Multa	Fundamento	Valor	Defesa	Decisão da Defesa	Recurso	Decisão do Recurso
17193	67-005.460-7	Art. 72, I Dec. 6.514/08	R\$1.000.000,00	2010-0.183.638-0	Manteve	2012-0.321.306-5	Nenhuma

Auto de Infração	Auto de Multa	Fundamento	Valor	Defesa	Decisão da Defesa	Recurso	Decisão do Recurso
24264	67-007.448-9	Art. 72, I Dec. 6.514/08	R\$480.000,00	2011-0.264.136-3	Minorou para R\$440.000,00	2012-0.321.299-9	Nenhuma

Auto de Infração	Auto de Multa	Fundamento	Valor	Defesa	Decisão da Defesa	Recurso	Decisão do Recurso
24322	67-009.136-7	Art. 91 Dec. 6.514/08	R\$100.000,00	2011-0.264.127-4	Manteve	2012-0.321.312-0	Nenhuma

Auto de Infração	Auto de Multa	Fundamento	Valor	Defesa	Decisão da Defesa	Recurso	Decisão do Recurso
23076	67-010.025-1	Art. 72, I Dec. 6.514/08	R\$60.000,00	2012-0.314.204-4	Sem análise	-	-

Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta	Autos envolvidos	Andamento
2009-0.306.886-5	Auto de Infração 14816 Auto de Multa 67-002.452-0 Auto de Infração 14817 Auto de Multa 67-002.453-8 Auto de Infração 14818 Auto de Multa 67-002.454-6	Sem análise, pois sobreveio Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta sob o PA nº 2010-0.065.287-0

Processo de Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta: 2010-0.065.287-0

- Fls. 01 a 126 - Interessado apresentou projeto de reparação ambiental.
- Fls. 139 a 174 - Interessado apresenta informações complementares e alterações recomendadas.
- Fls. 181 - “Comunique-se” nº 351/DECONT/10 requerendo as seguintes adequações na proposta:
 - a. Ampliar a quantidade de mudas;
 - b. Alterar o orçamento apresentado;
 - c. Indicar os possíveis locais de plantio com as respectivas autorizações dos órgãos competentes;
- Fls. 188 a 189 - Carta nº 006/GMA/2011 - Interessado requer indicação de possíveis áreas públicas que comportem o plantio de 45.000 (quarenta e cinco mil) mudas.
- Fls. 191 - “Comunique-se” nº 21/DECONT/11 requerendo o seguinte:
 - a. Projeto completo e detalhado de plantio de 45.000 (quarenta e cinco mil) mudas no padrão reflorestamento;
 - b. Alteração do orçamento apresentado;
 - c. Identificação e caracterização dos locais de plantio com respectivas autorizações dos órgãos públicos;
- Fls. 193 e 194 - DECONT-GTRAAD sugere indeferimento do Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta, haja vista que o Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental apresentado não está adequado.
- Fls. 196 e 197 - DECONT-12 sugere indeferimento do Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta.
- Fls. 202 verso - DEPAVE-5 em resposta à Carta nº 006/GMA/2011, informa que o plantio das 45.000 (quarenta e cinco mil) mudas será realizado no Parque Anhanguera e que a área já foi vistoriada pela equipe técnica da interessada que ficou de apresentar o projeto pertinente.
- Fls. 212 a 266 - Interessado apresenta Projeto Técnico de Enriquecimento Florestal do Parque Anhanguera para os seguintes autos:

Auto de Infração	Auto de Multa
14816	67-002.452-0
14817	67-002.453-8
14818	67-002.454-6
17306	67-004.351-6
17308	67-004.352-4
17309	67-004.353-2
17339	67-005.459-3
17193	67-005.460-7

- Fls. 278 a 286 – Parecer Técnico nº 071/DECONT-12/GTRAAD/2011 informando estar satisfatório o projeto apresentado, concluem pelo deferimento da proposta.

- Fls. 287 – DECONT-1 corrobora pelo deferimento da proposta.

Sobreveio a lavratura dos seguintes autos:

Auto de Infração	Auto de Multa
24264	67-007.448-9
24322	67-009.136-7

- Fls. 317 – TID 8062120 - Carta nº 290/GMS/2011 – Interessado solicita inclusão dos Autos de Infração nº 24264 e 34322 e dos seus respectivos Autos de Multa nº 67-007.448-9 e 67-009.136-7 ao Processo de Requerimento de Termo de Ajustamento de Conduta.

- Fls. 321 – DECONT-G sugere a adaptação do projeto anteriormente aprovado de modo a contemplar os novos autos lavrados.

- Fls. 325 – “Comunique-se” nº 007/DECONT/12 requerendo apresentação de Projeto Técnico relacionado aos novos autos.

- Fls. 328 a 331 – TID 8675687 - Interessado requer seja dispensado da apresentação de projeto técnico para os novos autos lavrados, e em contrapartida propõe o plantio adicional de 2.860 (dois mil, oitocentos e sessenta mil) mudas, sendo, dessas:

a. 660 mudas para reparar o corte dos 22 (vinte e duas) exemplares arbóreos (Auto de Infração nº 24264 e Auto de Multa nº 67-007.448-9);

b. 200 mudas para reparar os danos aos dois pontos de recursos hídricos (Auto de Infração nº 24264 e do Auto de Multa nº 67-007.448-9);

c. 2.000 mudas para reparar os danos causados pelo derramamento de soja e milho (Auto de Infração nº 24322 e Auto de Multa nº 67-009.136-7);

- Fls. 334 – “Comunique-se” nº 068/DECONT/12 – requerendo a apresentação de projeto contendo:

a. As diretrizes do Termo de Referência do DECONT-12/GTRAAD vigente;

b. Responsabilidade técnica de profissional habilitado com ART e guia recolhida;

c. Indicações de locais de plantio e autorizações dos órgãos competentes.

- Fls. 337 a 353 – TID 8878949 – Interessado apresenta Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental.

- Fls. 354 – Memo nº 086/DEPAVE-8/DUC/2010 – DEPAVE-8 aduz que as infrações ocorreram em território das Áreas de Preservação Ambiental de Bororé-Colônia e Capivari-Monos, sendo que estas APA's se encontram sob gestão do DEPAVE-8, o qual não consultado neste processo, sendo assim, manifestam interesse em participar e contribuir na celebração do contrato de Termo de Ajustamento de Conduta.

- Fls. 362 e 363 - Memorando 02/2012-CG - DEPAVE-8 informa que foi unânime a votação do seu conselho deliberativo quanto à solicitação de que os recursos oriundos do TAC a ser firmando com a interessada sejam realizados de acordo com os programas constantes no Plano de Manejo da APA Capivari-Monos.

- Fls. 337 a 546 - TID 5664417 - Interessado apresenta Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

- Fls. 558 - DECONT-12 sugere que o projeto inicial aprovado pela equipe técnica para o Parque Anhanguera I seja mantido, e que a proposta para os autos de infração e multa lavrados por último seja apreciada em processo administrativo distinto.

- Fls. 561 - "Comunique-se" 390/DECONT/13 requerendo apresentação de nova proposta de reparação de dano ambiental para a área de APA Capivari-Monos.

- Fls. 569 a 570 - TID 10927635 - Interessado requer que seja indicado o local de plantio na APA Capivari-Monos para posterior elaboração do novo Plano de Reparação de Dano Ambiental.

- Fls. 572 - "Comunique-se" nº 491/DECONT-12/13 requerendo apresentação de nova proposta de reparação de dano ambiental para a área de APA Capivari-Monos.

- Fls. 576 a 577 - TID 11208271 - Interessado reitera pedido de indicação do local de plantio na APA Capivari-Monos pelo seu Gestor, para posterior elaboração do novo Plano de Reparação de Dano Ambiental.

- Fls. 705 - "Comunique-se" nº 704/DECONT-12/13 requerendo apresentação de nova proposta de reparação de dano ambiental para a área de APA Capivari-Monos.

- Fls. 581 e 582 - TID 11502852 - Interessado reitera, vez mais, o pedido de indicação do local de plantio na APA Capivari-Monos pelo seu Gestor, para posterior elaboração do novo Plano de Reparação de Dano Ambiental.

-Fls. 585 - "Comunique-se" nº 106/DECONT-12/14 requerendo apresentação de nova proposta de reparação de dano ambiental para a área de APA Capivari-Monos.

- Fls. 587 - TID 12086182 - Interessado novamente reitera o pedido de indicação do local de plantio na APA Capivari-Monos pelo seu Gestor, para posterior elaboração do novo Plano de Reparação de Dano Ambiental.

- Fls. 593 a 595 - Manifestação Técnica nº 047/DECONT-12/GTRAAD/2014 relata todo o ocorrido no processo, inclusive as reiteradas solicitações pelo interessado quanto à indicação do local de plantio na APA Capivari-Monos, requerendo orientação do proceder pelo DECONT-G.

Obs.: O Auto de Infração nº 23076 e seu respectivo Auto de Multa nº 67-010.025-1 não foi incluso no projeto e está pendente de análise da Defesa Administrativa que se encontra no PA nº 2012-0.314-2044, por tratar-se de dano em exemplar arbóreo a apreciação de tal Defesa está pendente de parecer da Procuradoria Geral do Município, no entanto, com a concordância do interessado, os autos poderão ser inclusos no projeto de TAC abrindo mão da análise da Defesa.

REUNIÃO DECONT-12

Data: 03/07/2014

Participantes: José Hamilton (Técnico responsável pelo TAC), Fabiano (Coordenador DECONT-12) e Jéssica (DECONT-G/AJ).

POSSIBILIDADES DE REPARAÇÃO NA APA

- Remoção dos materiais depositados pela ALL na área;
- Retaludamento dos locais afetados pela ALL e também de locais que necessitem deste procedimento ainda que não tenham sido causados pela ALL;
- Reflorestamento de áreas abertas;
- Arborização do bairro Vargem Grande onde houve a queda do meteoro;
- Educação ambiental junto à comunidade de Parelheiros;
- Renaturalização do curso da água e resgate da calha se houve assoreamento;
- Plantio de mudas com DAP 5cm na APA onde for possível e demais em outras áreas (obrigatório).

Investimento mínimo:

Segundo projeto para Parque Anhanguera anteriormente aprovado, o valor do investimento correspondeu a 28% do total dos 8 (oito) autos de multa anteriormente vinculados.

Aplicando tal porcentagem à totalidade de autos que atualmente vincularão o processo, que corresponde ao montante de R\$3.459.600,00, o investimento mínimo deverá ser de R\$968.688,00.

Assim sendo, se após a adoção de todas as possibilidades de reparação ainda não houve atingido o investimento mínimo, deverá a diferença ser aplicada em plantio de mudas DAP 5cm no local do dano onde couber, e também em demais locais públicos, no entanto, segundo a coordenadoria do DECONT-12, o plantio de mudas é medida reparatória imprescindível a aprovação do projeto apresentado.

TABELA DE MULTAS ATUALIZADAS até 03/07/2014

<u>Auto de Multa</u>	<u>Valor da Multa</u>	<u>Valor da Multa Atualizada</u>
67-002.452-0	R\$50.000,00	R\$121.350,85
67-002.453-8	R\$170.000,00	R\$412.592,89
67-002.454-6	R\$228.000,00	R\$553.359,87
67-004.351-6	R\$500.000,00	R\$1.027.026,00
67-004.352-4	R\$730.000,00	R\$1.499.457,96
67-004.353-2	R\$81.600,00	R\$167.610,64
67-005.459-3	R\$100.000,00	R\$375.150,40
67-005.460-7	R\$1.000.000,00	R\$1.875.752,00

67-007.448-9	R\$440.000,00	R\$759.876,48
67-009.136-7	R\$100.000,00	R\$158.307,60
67-010.025-1	R\$60.000,00	R\$78.761,34
TOTAL	R\$3.459.600,00	R\$7.029.246,03